



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Fátima

Quinta-feira • 16 de Maio de 2024 • Ano XVIII • Nº 3274

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Portarias 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - FÁBIO JOSÉ REIS DE ARAÚJO / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Avenida Tancredo Neves, S/N Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QUZFREUYNDBFMTEZMERGMD

Portarias



Prefeitura Municipal de Fátima

Rua José Sarney, S/N, Centro, CEP: 48.415-000.
www.fátima.ba.gov.br

PORTARIA Nº 082/2024

Designa o gestor de patrimônio, no âmbito da Prefeitura Municipal de Fátima no estado da Bahia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FÁTIMA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 093, de 13 de dezembro de 2023, que normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis no município de Fátima-BA;

CONSIDERANDO a existência do Setor de Patrimônio que é a unidade administrativa ou servidor responsável pelo registro do ingresso, movimentação, controle e baixa de bens de natureza permanente;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um servidor público para gerenciar o setor de patrimônio do município,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Romeu Oliveira de Jesus, Matrícula Funcional nº 4529, ocupante do cargo de Assistente Técnico, para atuar na função de Gestor de Patrimônio do Município de Fátima-BA

Art. 2º - Compete ao Gestor de Patrimônio do Município de Fátima-BA as seguintes atribuições:

I - Gerenciar o patrimônio público municipal, zelando pela sua integridade, conservação e valorização;

II - Elaborar inventários, relatórios e registros sobre o patrimônio municipal;

III - Fiscalizar o uso dos bens públicos municipais, adotando medidas para prevenir danos e desperdícios;

IV - Coordenar as atividades relacionadas à aquisição, alienação e locação de bens municipais, observando os procedimentos legais e administrativos aplicáveis;

V - Prestar apoio técnico aos órgãos municipais na gestão do patrimônio;

VI - Executar outras atribuições correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima-BA, 13 de maio de 2024.

Fábio Jose Reis de Araujo
Prefeito